



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

**PORTARIA Nº 43, 23 de dezembro de 2019**

**Extensão de validade: Edital de Chamada 01/2019**

**Programa de Capacitação Institucional – PCI**

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº.5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16 de novembro de 2016, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, **resolve**:


O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, unidade de pesquisa do Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, torna pública a extensão de validade da Chamada para o preenchimento de Bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, em conformidade com as Portarias MCTIC nº 2.195, de 19/04/2018, e nº 5.414, de 18/10/2018, e com a Resolução Normativa nº 026/2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

A Chamada teve por finalidade a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos para contribuir para a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI/CNPq. Conforme constante no item 9 DO EDITAL – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

- 9.2 – O resultado final do julgamento da presente Chamada será válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de publicação do mesmo no endereço <http://www.cbpf.br/pci>.
- 9.3 – O CBPF reserva-se o direito de estender a validade do resultado da Chamada ou de realizar nova Chamada Pública para preencher as cotas de bolsas que não forem preenchidas (item 9.2).

**Art. 1º** – O CBPF estende a validade do resultado da Chamada 01/2019 para o período de 180 dias a contar de 23/12/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
Ronald Cintra Shellard

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO - MCTIC

Nº 03 DE 14.02.2020